



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO SOB N.º 1.702/2005

AS. FLS. 180 v

LIVRO N.º 28

E. 20 05 12009

Marta
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.702/2005
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Estabelece Homenagem Especial a todo cidadão palmeirense que completar 100 anos de vida, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida Homenagem Especial a todo cidadão palmeirense que completar 100 anos de vida.

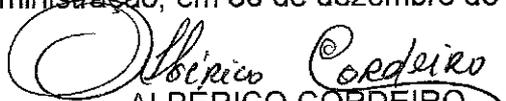
Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior será realizada pelo Poder Legislativo Municipal, em Sessão Especial, de caráter solene, com designação da data e horário pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Na Sessão Especial de caráter Solene, será concedido ao homenageado uma placa alusiva à referida homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 30 de dezembro de 2005.


ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito


LUCIANO GALINDO VIEIRA
Secretário de Administração